



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 7764, DE 20 DE MARÇO DE 1997.**

Altera o Decreto nº 7690, de 02 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a ampliação das metas do Plano Plurianual aprovado pela Lei nº 689, de 27 de dezembro de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e;

Considerando a necessidade de adequar o Plano Plurianual - 97/98 ao Orçamento Geral do Estado/97, visando a compatibilização de receita e despesa;

Considerando que o Orçamento deve primar pela característica da anualidade;

Considerando ainda a situação orçamentária - financeira que o Estado atravessa,

**DECRETA:**  
=====

Art. 1º - As metas estabelecidas no Decreto nº 7690, de 02 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a ampliação das metas do Plano Plurianual aprovado pela Lei nº 689, de 27 de dezembro de 1996, serão executadas de forma anualizada, conforme anexos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 1997, 109º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
n.º 3719 de dia 20/03/97

Publicado no Diário Oficial  
n.º 3726 de dia 02/04/97

# ERRATA

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNADORIA  
DECRETO Nº 14 DE 20 DE MARÇO DE 1997

Art. 1º - Este Decreto tem por objetivo...

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Considerando a necessidade de...

Considerando que o presente...

Considerando ainda a situação...

ERRATA

Art. 1º - As mais expressivas...

Art. 2º - Este Decreto...

Art. 3º - Revogam-se as disposições...

Palácio do Governo do Estado de Roraima...

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNADORIA  
DECRETO Nº 14 DE 20 DE MARÇO DE 1997